



# CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS

Rua Pedro Domingues de Souza, 182 - CEP 86.330-000 - Fone (43) 3627-1023.

CNPJ/MF 00.141.217/0001-11 - E-mail: [camara@leopolis.pr.leg.br](mailto:camara@leopolis.pr.leg.br)

## PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 02/2023

SÚMULA: “Concede Férias ao Senhor Prefeito Municipal”.

Autoria: Mesa Diretora

A CÂMARA MUNICIPAL DE LEÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONSIDERANDO O QUE DISPÕE O ARTIGO 66 E 67-A, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL APROVOU E O PRESIDENTE WALDECY PEREIRA DOS SANTOS PROMULGA O SEGUINTE

DECRETO LEGISLATIVO:

**Art. 1º** - Fica concedida férias ao Senhor Alessandro Ribeiro, Prefeito Municipal, no período de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, ficando autorizado a ausentar-se do Município, neste período, passando a responder pelo Executivo Municipal, o Senhor Leomar Monteiro, Vice-Prefeito.

**Art. 2º** - Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Leópolis, 27 de novembro de 2023

Edigar Henrique Leite  
Presidente

Waldecy Pereira dos Santos  
Vice-Presidente

Bruno Rafael Pinheiro de Souza  
Secretário

Ednaldo Aparecido Martins  
2º Secretário





## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto Legislativo se justifica diante do Ofício/GP nº 262/2023, encaminhado pelo Prefeito Municipal a esta Casa de Leis, comunicando férias no período de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, assim o presente projeto de Decreto, visa cumprir o que determina a Lei Orgânica do Município, no qual afirma que nas ausências e nas férias do Prefeito devem ser comunicadas a esta Casa Legislativa que tem a incumbência de apresentar proposição autorizativa, como podemos observar nos seguintes artigos da Lei Orgânica Municipal:

*“Art. 66 - O Prefeito não poderá ausentar-se do Município, sem licença da Câmara Municipal, sob pena de perda do mandato, salvo por período inferior a quinze dias.*

(...)

*Art. 67-A - O Prefeito e Vice-Prefeito, farão jus ao gozo de férias remuneradas anualmente.*

*Parágrafo Primeiro – No período que o Vice-Prefeito estiver substituindo o Prefeito Municipal o mesmo fará jus à remuneração do cargo em exercício.”*

Consoante ao papel dos Vereadores, a Mesa Diretora apresenta o presente Projeto de Decreto Legislativo com a finalidade de conceder férias ao Senhor Alessandro Ribeiro, Prefeito Municipal, no período de 11 de dezembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, ficando também autorizado a ausentar-se do Município, neste período, passando a responder pelo Executivo Municipal, o Senhor Leomar Monteiro, Vice-Prefeito, amparado pela Lei Orgânica Municipal.

Pelas razões expostas, espera-se o apoio dos Nobres Pares na tramitação do Projeto de Decreto Legislativo e a sua final aprovação.

Leópolis, 27 de novembro de 2023.

Edigar Henrique Leite  
Presidente

Bruno Rafael Pinheiro de Souza  
Secretário

Waldecy Pereira dos Santos  
Vice-Presidente

Ednaldo Aparecido Martins  
2º Secretário